



BROCHIER - RS

DECRETO Nº 2.408/2026

Categoria: Decretos

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 21 de janeiro de 2026

DECRETO 2408 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importânciade R\$97.535,02 (Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Dois Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 97.535,02 (Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e e Dois Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática	Cinco Reais
0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.35.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA	
0001 - PROPRIOS (116232)	62.400,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2811 - INCENTIVO FINANCEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
4500 - ATENÇÃO BÁSICA (116059)	1.637,60
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1504 - MERENDA ESCOLA - NÃO COMPUTÁVEIS	
2011 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1004 - PNAE (116278)	4.900,00



BROCHIER - RS

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1504 - MERENDA ESCOLA - NÃO COMPUTÁVEIS

2011 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1004 - PNAE (116360)

28.597,42

97.535,02

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

2002 - MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURIDICA

0001 - PROPRIOS (208)

62.400,00

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL

2811 - INCENTIVO FINANCEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4500 - ATENÇÃO BÁSICA (116058)

1.637,60

3035 - PNAE - MERENDA FEDERAL (arrecadação à maior)

6.230,00

3035 - PNAE - MERENDA FEDERAL (arrecadação à maior)

27.267,42

97.535,02

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2026.



BROCHIER - RS

Anexos

<http://brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/6755/CeulccxvuINH6zdIpfvdGHHXhYljYWjT.pdf>